

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Pró-Reitoria de Graduação

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Térreo - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3291-8937 - www.prograd.ufu.br - prograd@ufu.br

**EDITAL PROGRAD Nº 9/2022**

08 de abril de 2022

Processo nº 23117.024280/2022-53

EDITAL PROGRAD Nº 9/2022**PROGRAMA ANDIFES/UFU DE MOBILIDADE ACADÊMICA NACIONAL NO FORMATO PRESENCIAL**

A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), da Universidade Federal do Uberlândia (UFU), considerando o que dispõe o Convênio firmado com a Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (ANDIFES), a qual a UFU é signatária, e a resolução nº 08/2004 do Conselho de Graduação, alterada pela resolução nº 13/2013, do Conselho de Graduação, RESOLVE tornar público o presente Edital de Processo Seletivo para participantes do Programa ANDIFES de Mobilidade Acadêmica Nacional no formato presencial, conforme condições e critérios estabelecidos a seguir:

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa ANDIFES de Mobilidade Acadêmica Nacional no formato presencial tem como objetivo fomentar a mútua cooperação técnico-científica entre Instituições Federais de Ensino Superior - IFES, por meio da efetiva participação de discentes de graduação, cursando componentes curriculares na instituição receptora.

1.2. A Mobilidade Acadêmica Nacional no formato presencial deverá ocorrer entre Instituições Federais de Ensino Superior signatárias do convênio "Programa ANDIFES de Mobilidade Acadêmica" (<http://www.andifes.org.br/wp-content/uploads/2012/04/Mobilidade-Academica-23.pdf>), celebrado em outubro de 2011 (https://www.andifes.org.br/wp-content/uploads/2012/04/Convênio_Andifes_de_Mobilidade_Academica.pdf) e terá a duração de um semestre ou de um ano letivo, com início no primeiro semestre de 2022.

1.3. Após o início da Mobilidade Acadêmica Nacional no formato presencial, o estudante poderá solicitar prorrogação por, no máximo, mais um semestre, desde que seja justificada a impossibilidade de conclusão das atividades previstas, e o aceite se dará em caráter excepcional, e a critério das instituições envolvidas.

1.4. O vínculo do discente com a instituição receptora será temporário, dependendo, para isto, da disponibilidade de vaga e da possibilidade de matrícula nos componentes curriculares pretendidos. O vínculo poderá ser rescindido, por qualquer uma das Instituições signatárias, a qualquer momento, mediante justificativa.

1.5. Durante o afastamento o discente terá sua vaga assegurada no curso de origem, devendo este período ser computado na contagem do tempo máximo disponível para a integralização da respectiva matriz curricular do curso.

1.6. Os discentes participantes do programa estarão, obrigatoriamente, subordinados às normas institucionais das IFES receptoras.

1.7. A participação do discente no programa não substitui o cumprimento de procedimentos e normas específicas para processo de transferência.

2. DOS REQUISITOS

2.1. Para se candidatar, o discente deverá reunir os requisitos básicos do Programa:

I - Estar devidamente matriculado em Curso de Graduação de Instituição signatária do Convênio ANDIFES de Mobilidade Acadêmica Nacional no formato presencial, não estando em situação de trancamento de matrícula;

II - Ter integralizado pelo menos 20% da carga horária total do curso na IFES de origem;

III - Ter, no máximo, duas reprovações acumuladas nos 2 (dois) períodos letivos que antecedem a candidatura ao processo de Mobilidade Acadêmica Nacional no formato presencial.

3. DA INSCRIÇÃO DE DISCENTES PARA MOBILIDADE

3.1. Os candidatos interessados em participar do Programa deverão providenciar:

I - formulário de inscrição preenchido (Anexo I), constando: (a) dados de identificação do discente, (b) dados acadêmicos do discente, (c) dados da IES pretendida, (d) justificativa para a mobilidade, (e) plano de estudos e (f) parecer da coordenação do curso;

II - cópias de: (a) RG, (b) CPF, (c) comprovante de residência, (d) título eleitoral e, caso se aplique, (e) documento que comprove a quitação com as obrigações do serviço militar;

III - comprovante de matrícula oficial expedido pela IFES;

IV - histórico escolar atualizado oficial expedido pela IFES;

V - ementas e programas das disciplinas pleiteadas;

VI - outros documentos, caso exigidos pela IFES receptora.

Parágrafo único: Ressaltamos que é de INTEIRA responsabilidade do discente a conferência dos documentos exigidos pelas IFES receptoras, bem como os prazos estabelecidos pela instituição.

3.2. Os pedidos de Mobilidade Acadêmica Nacional no formato presencial e documentos listados em 3.1 deverão ser protocolados, em horário comercial e dias úteis, de 18 de abril a 29 de abril de 2022, no Setor de Protocolo dos campi da UFU OU enviados por SEDEX, até 29 de abril de 2022, para a DIREN/PROGRAD (aos cuidados da Coordenação de Mobilidade Nacional), Bloco 3P, à Avenida João Naves de Ávila, 2121, Campus Santa Mônica, Uberlândia (MG), CEP: 38.400-902.

3.3. O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata, ao se inscrever no Processo Seletivo, ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos, terá sua inscrição indeferida e cancelada, bem como serão anulados todos os atos dela decorrentes.

3.4. Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional, fora do prazo ou por outro meio e procedimento que não o previsto neste Edital.

Parágrafo único: No caso de inscrição de candidatos de outras IFES para mobilidade na UFU, será considerado o recebimento de documentação compatível, desde que protocolada ou postada via SEDEX até 29 de abril de 2022.

4. DA PRORROGAÇÃO DA MOBILIDADE ACADÊMICA NACIONAL NO FORMATO PRESENCIAL

4.1. Os candidatos interessados em prorrogar a Mobilidade Acadêmica Nacional no formato presencial, por mais um semestre, deverão providenciar:

I - carta de justificativa acerca da impossibilidade de conclusão das atividades previstas;

Parágrafo única: A justificativa deve ser de natureza exclusivamente acadêmica. Motivos de ordem pessoal não serão considerados como justificativa.

II - declaração do coordenador de curso da instituição de origem em concordância com a prorrogação do prazo, devidamente assinada e carimbada;

III - declaração do coordenador de curso da instituição receptora em concordância com a prorrogação do prazo, devidamente assinada e carimbada.

4.2. Os pedidos de prorrogação de mobilidade e documentos listados em 4.1 deverão ser enviados para o e-mail mobilidadenacional@prograd.ufu.br aos cuidados da Coordenação de Mobilidade Nacional, quando houver.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção basear-se-á na avaliação da documentação exigida.

5.2. Fica facultada a realização de entrevista.

Parágrafo Único: A Universidade Federal de Uberlândia se reserva o direito de rever as informações e documentação apresentada pelo candidato, a qualquer tempo e, havendo irregularidades insanáveis tais como não atendimento às exigências do edital que rege o processo seletivo ou demais normas aplicáveis, cancelar a inscrição do discente.

5.3. Os resultados parciais da Mobilidade Acadêmica Nacional no formato presencial de discentes da UFU para outras IFES serão publicados no site da PROGRAD (<http://www.prograd.ufu.br/mobilidadenacional>) em 05 de maio de 2022.

5.4. Os resultados parciais da Mobilidade Acadêmica Nacional no formato presencial de discentes de outras IFES para a UFU serão publicados no site da PROGRAD (<http://www.prograd.ufu.br/mobilidadenacional>) em 05 de maio de 2022.

5.5. A interposição de recursos aos resultados parciais será de dois dias úteis após a publicação.

5.6. Os resultados finais das inscrições de discentes UFU e outras IFES, e dos pedidos de prorrogação do período (quando houver), de Mobilidade Acadêmica Nacional no formato presencial serão publicados no site da PROGRAD (<http://www.prograd.ufu.br/mobilidadenacional>) até o dia 09 de maio de 2022.

6. DO CRONOGRAMA

Procedimento	Data	Local
Divulgação do Edital	De 13/04/2022 a 17/04/2022	Site PROGRAD www.prograd.ufu.br/mobilidadenacional

Protocolo de Inscrições Discentes UFU	De 18/04/2022 a 29/04/2022	Setores de Protocolo UFU
Postagem de Inscrições Discentes UFU	De 18/04/2022 a 29/04/2022	Setores de Protocolo UFU ou Correios (SEDEX)
Resultado Parcial Discentes UFU	até dia 05/05/2022	Site PROGRAD www.prograd.ufu.br/mobilidadenacional
Interposição de Recursos – Resultados Parciais Discentes UFU	De 05/05/2022 a 07/05/2022	E-mail – mobilidadenacional@prograd.ufu.br
Resultado Final Discentes UFU	até dia 09/05/2022	Site PROGRAD www.prograd.ufu.br/mobilidadenacional
Postagem de Inscrições Discentes outras IFES	De 18/04/2022 a 29/04/2022	Correios (SEDEX)
Resultado Parcial Discentes outras IFES	até dia 05/05/2022	Site PROGRAD www.prograd.ufu.br/mobilidadenacional
Interposição de Recursos – Resultados Parciais Discentes outras IFES	De 05/05/2022 a 07/05/2022	E-mail – mobilidadenacional@prograd.ufu.br
Resultado Final Discentes outras IFES	até dia 09/05/2022	Site PROGRAD www.prograd.ufu.br/mobilidadenacional

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação mediante proposta enviada à Diretoria de Ensino (DIREN) da UFU.

Uberlândia (MG), 08 de abril de 2022.

KÁREM CRISTINA DE SOUSA RIBEIRO
Pró-Reitora de Graduação
Portaria P nº 343, de 29 de janeiro de 2021

8. DOS ANEXOS

8.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

8.1.1. Anexo I – Formulário de Inscrição no Programa de Mobilidade Nacional.

O presente documento segue assinado pelo servidor Elaborador, Pregoeiro (validador) e pela autoridade responsável por sua aprovação, com fulcro no Regimento Interno da UFU, cujos fundamentos passam a integrar a presente decisão por força do art. 50, § 1º, da [Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kárem Cristina de Sousa Ribeiro, Pró-Reitor(a)**, em 08/04/2022, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3510877** e o código CRC **2708A5AC**.

ANEXO 1**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO NO PROGRAMA DE MOBILIDADE NACIONAL**

Processar no Protocolo da UFU ou enviar por Sedex para Mobilidade Nacional (DIREN/PROGRAD/UFU)

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nome Civil: _____

Nome Social: _____

Masculino () Feminino () Não Declarado ()

Data de Nascimento: ____/____/____

RG: _____ Órgão Emissor: _____ CPF: _____

Endereço Completo: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Estado: _____ CEP: _____

Telefone(s) para contato: _____

E-mail(s) para contato: _____

2. DADOS ACADÊMICOS NA IFES DE ORIGEM

Número de Matrícula: _____ Campus: _____

Curso Acadêmico: _____

Coordenador(a) do Curso: _____

Contato de telefone da Coordenação: _____

3. DADOS DA INSTITUIÇÃO FEDERAL DE EDUCAÇÃO SUPERIOR PRETENDIDA

Nome Completo da Instituição: _____

Sigla: _____ UF: _____ Campus: _____

Nome Completo do Curso: _____

Habilitação*: _____ Turno: _____

Período(s) da Mobilidade: _____

* **Licenciatura, Bacharelado ou Tecnológico**

4. JUSTIFICATIVA PARA A MOBILIDADE ACADÊMICA NACIONAL NO FORMATO PRESENCIAL

Data: ___/___/___ Assinatura do Discente: _____

5. PLANO DE ESTUDOS

Ano/Semestre: _____/_____

Códigos da IFES Pretendida	Disciplina da IFES Pretendida	Código da IFES de Origem	Equivalência na IFES de Origem

*Preencher um quadro (como este acima) para cada semestre letivo e acrescente quantas linhas forem necessárias.

Data: ___/___/___ Assinatura do discente: _____

6. PARECER DA COORDENAÇÃO DO CURSO:

Equivalência de disciplinas: () Favorável () Desfavorável

Observações da Coordenação:

() Estamos de acordo com a solicitação de Mobilidade Acadêmica Nacional no formato presencial do discente.

() Não estamos de acordo com a solicitação de Mobilidade Acadêmica Nacional no formato presencial do discente.

Data: ___ / ___ / _____ Assinatura da coordenação: _____

*Necessário o carimbo da coordenação.

Referência: Processo nº 23117.024280/2022-53

SEI nº 3510877